

INDICAÇÃO Nº 050/2022
PROTOCOLO Nº 123/2022
DATA: 06/05/2022.

As vereadoras **JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE**, integrante da bancada do PT, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença deste plenário apresentar a seguinte indicação:

INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto em especial Departamentos de Educação viabilize a adequação do valor básico para o cálculo do vencimento do Magistério Municipal, tendo em vista as adequações legais estabelecidas na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamenta O Piso Salarial Nacional , Portaria FNDE nº 03 de 25 de novembro de 2020 e a Portaria FNDE nº 10 de 20 de dezembro de 2021. Garantindo também a diferença entre as faixas conforme grau de Instrução.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (foi considerado constitucional pelo STF desde maio de 2011).

O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo 40 (quarenta) horas semanais (o piso é valor do vencimento inicial, a lei não trata dos demais níveis, isto depende do plano de carreira de cada ente). A referida Lei também estabelece que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.,

Desde 2010, a atualização do piso do magistério se dá através do crescimento percentual do valor aluno ano do ensino fundamental urbano (atual VAAF) de dois anos anteriores, observando-se as últimas portarias do custo aluno de cada ano. • Para 2022: Portaria FNDE nº 03 de 25 de novembro de 2020: R\$ 3.349,56 e a Portaria FNDE nº 10 de 20 de dezembro de 2021: R\$ 4.462,83 = 33,23.

O Piso Nacional hoje para professores em Regime de trabalho de 40h na primeira faixa seria de R\$ 3.845,22 e um professor com Regime de trabalho de 22h no caso do Magistério Municipal conforme a Lei Nacional o vencimento seria de R\$ 2.114,88.

Por essas razões se faz necessário adequações do vencimento básico do Magistério Municipal, conforme a Lei do Piso Nacional.

Justifica-se a presente indicação devido ao pedido dos profissionais da educação (professores), que em reunião manifestaram esta importante pauta para o Magistério Municipal e anseiam pelo seu atendimento com a sensibilidade do Legislador, o qual tem sido atendido em diversos municípios.

Sala de Sessões, em 06 de maio de 2022.

JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE
Bancada do PT.